

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2023 | Edição: 83 | Seção: 1 | Página: 94

Órgão: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA ICMBIO Nº 1.433, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Retorno da Base Avançada de Porto das Pedras/AL ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA (Processo 02070.002769/2023-69).

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE -ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Anexo I do Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022, designado pela Portaria de Pessoal nº 10/MMA, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de ajuste da vinculação da Base Avançada de Porto de Pedras/AL, atualmente vinculada ao NGL - ICMBio Costa dos Corais, passando para o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA/ICMBio;

Considerando a Portaria ICMBio nº 713, de 13 de agosto de 2018, que define as Sedes das Unidades Descentralizadas do ICMBio e dá outras providências;

Considerando a Portaria ICMBio nº 554, de 25 de maio de 2020, que Dispõe sobre a localização dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação - CNPC, vinculados à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e dá outras providências, entre as quais, define que O Programa de Conservação do Peixe Boi Marinho fica vinculado ao CMA; e

Considerando a Portaria ICMBio nº 1270, de 29 de setembro de 2022, que Aprova o Regimento Interno do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; , resolve:

Art. 1º. Alterar o Anexo III da Portaria nº 713, de 14 de agosto de 2018, na forma abaixo:

	BASES AVANÇADAS - BAV	UNIDADES DE VINCULAÇÃO	MUNICÍPIO/UF
(...)			
37	BAV/Porto de Pedras	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA/ICMBio	Porto de Pedras/AL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.